



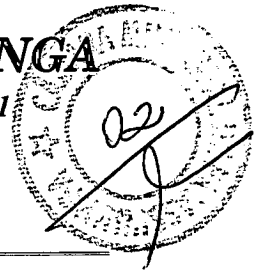
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/2013

“Visa dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto Legislativo nº 171, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelos Comandantes das Companhias locais ou regionais das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2013.

Otaçillo José Barreiros
Presidente

*Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2013

"Visa dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto Legislativo nº 171, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelos Comandantes das Companhias locais ou regionais das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de novembro de 2013.


Otacilio José Barreiros
Vereador

Cmp/asdba.



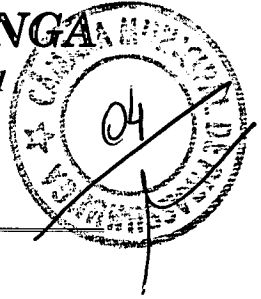
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

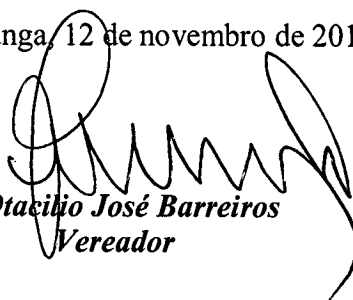
Senhores Edis,

A alteração proposta no Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o "Título do Policial Militar do Ano" visa consignar que a indicação de nomes dos Policiais Militar, Rodoviário e Ambiental deverá ocorrer pelos Comandos das Companhias locais e regionais das respectivas instituições militares.

Atualmente, consta do Decreto que a indicação de nomes dos policiais para homenagem deve ocorrer através do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o que na prática não acontece, sendo que as indicações são oficiadas pelos Comandos das Companhias Locais e Regionais das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental.

Isto posto, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto visando adequar o texto do Decreto que concede o "Título de Policial Militar do Ano".

Pirassununga, 12 de novembro de 2013.


Otacilio José Barreiros
Vereador

Cmp/asdba.

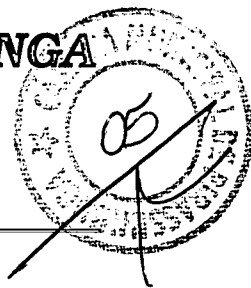


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2013*, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que visa *dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

9 NOV 2013

Dr. Milton Diniz Tadeu Urban
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciagna Batista
Membro

Cmp/asdba.

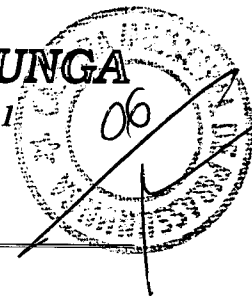


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2013*, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que visa *dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 NOV 2013

SEM ASSINATURA

Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 28 de novembro de 2013.

À
Imprensa Oficial do Município
Aos Cuidados: Senhor FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 081/2013

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Decreto Legislativo nº 216/2013 – Visa dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano.

- 02 –
- 03 –
- 04 –
- 05 –
- 06 –
- 07 –
- 08 –
- 09 –
- 10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 28 / NOV / 2013.

assinatura

Fabio Roberto Ferrari



pintura da parte externa e nove salas da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Pirassununga”, consoante consta das Ata de Julgamento lavrada em 22 de novembro de 2013.

Pirassununga, 27 de novembro de 2013.

Otacílio José Barreiros

Presidente

*_*_*_*_*

Extrato de Contrato nº 08/2013

Processo de Licitação nº 10/2013. Convite nº 03/2013 – Repetição – Contrato nº 08/2013 – Extrato de Contrato nº 08/2013 – Contratada: Paulo Sérgio Oldra Pirassununga-ME. Objeto: Serviço de mão-de-obra para pintura da parte externa e nove salas da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Pirassununga. Assinatura: 27 de novembro de 2013 - Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias). Proponentes: 3 (três).

Pirassununga, 27 de novembro de 2013.

Otacílio José Barreiros

Presidente

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/2013

“*Visa dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 9/SET/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 9 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 171, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes das Polícia Militar, Rodoviária e Ambiental, o número máximo de 6 (seis), sendo 2 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da Comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelos Comandantes das Companhias locais ou regionais das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental”.

(NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2013.

Otacílio José Barreiros

2. Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

*_*_*_*_*

ATO DA MESA Nº 243/2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO IV, ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.510, de 14 de novembro de 2013, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa de Orçamento da

Câmara Municipal, no valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), ficam suplementadas no Orçamento do Município de 2013 (Lei nº 4.343, de 22 de dezembro de 2012), as seguintes dotações orçamentárias:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 17.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....

R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....

R\$ 20.950,00

II – 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Programa Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 1.400,00

III – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.400,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 24.900,00

II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....

R\$ 4.400,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 990,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 990,00

III – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 12.010,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 7.000,00

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R\$ 700,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 700,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

IV – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

V – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde - Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

VI – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

VII – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 990,00

VIII – 01.122.7005.2348.0000 – Reposição e/ou Aumento Salarial



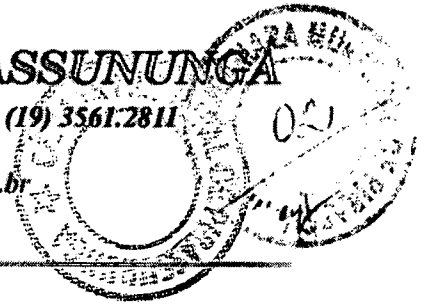
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jús ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo." (NR)


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

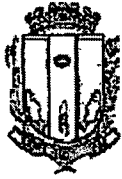
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/



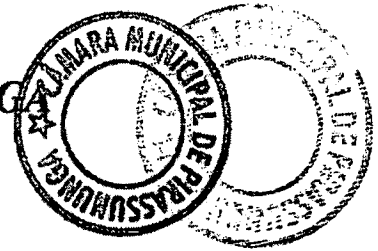
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “POLICIAL MILITAR DO ANO”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Militar de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no mês de Dezembro, alusivo à fundação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

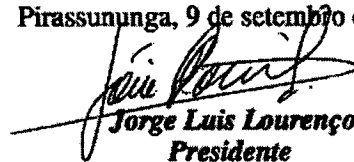
Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Militar de Pirassununga, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.


Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/

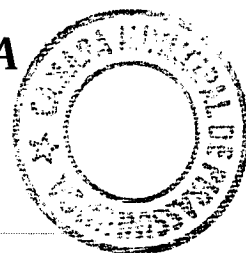
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CAP PM CARMO AUGUSTO DE OLIVEIRA VASQUES

Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar de Pirassununga

Rua Coronel Franco, nº 3.314 – Posto de Monta

13.633-010

1º TEN PM RICARDO HENRIQUE TEIXEIRA ANVERSA

Comandante do 1º Pelotão da Polícia Militar de Pirassununga

Rua Coronel Franco, nº 3.314 – Posto de Monta

13.633-010

1º TEN PM CAROLINA COLOMBO LEME DA SILVA

Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar de Pirassununga

Rua Coronel Franco, nº 3.314 – Posto de Monta

13.633-010

SUB TEN PM MARCO DOPPARLE

Encarregado da Base da Polícia Militar Rodoviária em Pirassununga – Módulo II

Rodovia Anhanguera – Km 208 – Pista Norte

13.634-240

1º TEN PM HUGO EDUARDO BARONE

Comandante do Corpo de Bombeiros de Pirassununga

Av. Presidente Médici, 1.195 – Jardim Carlos Gomes

13.633-045

1º SGT PM JOSÉ AMARO DE FRANÇA

Comandante da Base Operacional de Polícia Ambiental de Pirassununga –

Colônia da CESP

Rodovia Brigadeiro Faria Lima s/nº -

Peletti - 4ª Cia